



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
DECORAÇÃO CARNAVAL DE RUA 2026

**DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO – CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER
RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO**
(Art. 18, §1º, I, da Lei 14.133/21)

A contratação de serviços especializados de decoração para o Carnaval de Rua 2026 mostra-se necessária para solucionar a demanda pública relacionada à realização de evento cultural de grande porte, com ampla participação popular, realizado em via pública e integrante do calendário oficial de eventos do Município.

O Carnaval de Rua constitui importante manifestação cultural e social, promovendo a valorização das tradições locais, o fortalecimento da identidade cultural, a inclusão social e o estímulo à economia local, por meio da movimentação do comércio, do turismo e dos serviços. Para que o evento ocorra de forma organizada, segura e visualmente atrativa, é indispensável a ambientação temática adequada dos espaços públicos, especialmente da rua principal onde ocorrem os desfiles e do palco das autoridades, garantindo identidade visual condizente com a festividade.

Atualmente, a Administração Municipal não dispõe de materiais, estruturas decorativas nem de equipe técnica especializada para a execução de decoração carnavalesca em via pública. A ausência de contratação comprometeria a caracterização do evento, reduziria o impacto visual esperado, prejudicaria a experiência do público e dos participantes e poderia comprometer a organização e a segurança do espaço urbano durante os dias de realização do Carnaval.

Sob a perspectiva do interesse público, a contratação visa assegurar à população o acesso a um evento cultural tradicional com qualidade estética, organização e segurança, promovendo a adequada utilização dos espaços públicos e a valorização das manifestações culturais locais. A decoração urbana adequada contribui diretamente para a visibilidade das escolas de samba, blocos carnavalescos e artistas participantes, além de fortalecer o sentimento de pertencimento e integração da comunidade.

Dessa forma, a contratação de serviços de decoração para o Carnaval de Rua 2026 configura-se como necessária e devidamente justificada, por atender ao interesse público, viabilizar a realização do evento em conformidade com padrões técnicos e estéticos adequados e contribuir para a preservação, valorização e promoção da cultura popular do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

Avenida Rio Branco, 261 – Centro - Encruzilhada do Sul/RS – CEP 96610-000

Fones: (51) 3733-1180 ou 3733-1379 ou 3733-1250



Desfile Carnaval de Rua 2026	Local	Data
Muamba de Carnaval e Escolha da Corte	Centro da Cidade / palco central	13/02
Primeira Noite de Desfile	Centro da Cidade / palco central	14/02
Carnaval Infantil de Rua	Centro da Cidade / palco central	15/02
Segunda Noite de Desfile	Centro da Cidade / palco central	16/02

**DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE
CONTRATAÇÕES ANUAL, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O
PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO**
(Art. 18, §1º, II, da Lei 14.133/21)

A presente contratação encontra-se prevista e alinhada às diretrizes e metas estabelecidas no Plano de Contratações Anual (PCA) da Administração Municipal, no eixo estratégico de promoção cultural, incentivo ao lazer e valorização das manifestações culturais populares, que contempla ações voltadas à realização de eventos tradicionais e comemorativos no âmbito do município.

O **Carnaval de Rua 2026** integra o planejamento anual da Secretaria Municipal responsável pela área de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude, constituindo evento de relevante interesse público, voltado à preservação da cultura popular, ao fortalecimento da identidade local e à promoção da integração social da comunidade.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO
(Art. 18, §1º, III, da Lei 14.133/21)

A contratação de serviços de decoração para o Carnaval de Rua 2026 deverá atender aos requisitos técnicos, operacionais, legais e de segurança necessários à adequada execução do evento, observando-se os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

O serviço caracteriza-se como de natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021.

A presente contratação será realizada por dispensa de licitação por limite, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando a proximidade da realização do Carnaval de Rua 2026 e a necessidade de garantir condições técnicas e estéticas adequadas para a realização do evento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

Avenida Rio Branco, 261 – Centro - Encruzilhada do Sul/RS – CEP 96610-000

Fones: (51) 3733-1180 ou 3733-1379 ou 3733-1250



1. Requisitos Técnicos

A empresa contratada deverá disponibilizar:

- Serviços profissionais de decoração temática carnavalesca, compatíveis com eventos de grande porte realizados em via pública;
- Elementos decorativos adequados ao Carnaval, tais como bandeirolas, painéis, estruturas cenográficas, adereços temáticos e iluminação decorativa;
- Materiais resistentes às condições climáticas e ao uso em espaço público, garantindo durabilidade e segurança;
- Estruturas, suportes e sistemas de fixação adequados, estáveis e seguros, em conformidade com as normas técnicas vigentes.

2. Requisitos Operacionais

A contratada deverá assegurar:

- Planejamento, montagem, instalação e testes prévios de toda a decoração antes do início oficial do evento;
- Disponibilização de equipe técnica capacitada e em número suficiente para execução, acompanhamento e ajustes durante o Carnaval;
- Acompanhamento contínuo da decoração durante os dias de realização do evento, garantindo sua integridade, funcionalidade e estética;
- Desmontagem e retirada completa dos elementos decorativos ao término do evento, sem ônus adicional à Administração.

3. Requisitos de Manutenção e Assistência Técnica

A contratação deverá contemplar:

- Assistência técnica presencial durante todo o período do Carnaval de Rua 2026;
- Manutenção preventiva e corretiva, incluindo reparos, substituições ou reposicionamentos de elementos decorativos danificados ou deslocados;
- Responsabilidade integral da contratada por eventuais danos, defeitos ou falhas nos materiais e estruturas fornecidas.

4. Requisitos de Segurança

A empresa contratada deverá:



- Cumprir todas as normas técnicas e de segurança aplicáveis, especialmente aquelas relacionadas à instalação de estruturas em via pública;
- Garantir que todos os elementos decorativos estejam devidamente fixados, sinalizados e protegidos contra intempéries;
- Responsabilizar-se pela segurança do público, dos participantes e de seus profissionais, durante todas as fases de execução dos serviços.

5. Requisitos Legais e Administrativos

A contratada deverá:

- Comprovar regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária, conforme a legislação vigente;
- Cumprir integralmente as disposições contratuais, prazos e condições estabelecidas pela Administração Pública.

Dessa forma, os requisitos ora definidos asseguram que a contratação de serviços de decoração para o Carnaval de Rua 2026 atenda às necessidades técnicas e estéticas do evento, resguarde o interesse público e garanta a realização da programação com qualidade, segurança e eficiência, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

**ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS
MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHES DÃO SUPORTE
(Art. 18, §1º, IV, da Lei 14.133/21)**

A estimativa de quantitativos e valores para a contratação de serviços de decoração para o Carnaval de Rua 2026 foi realizada com base na necessidade de garantir ambientação temática adequada, organização visual e segurança operacional durante o evento, abrangendo a rua principal onde ocorrerão os desfiles e o palco das autoridades.

Foram considerados os seguintes elementos:

- Estruturas decorativas para rua principal e palco, incluindo painéis temáticos, bandeirolas, abajures, luminárias, molduras e demais itens decorativos;
- Elementos de fixação, suportes e estruturas complementares, garantindo estabilidade, segurança e durabilidade das decorações;
- Equipe técnica especializada, dimensionada para planejamento, montagem, manutenção, ajustes e desmontagem de todos os elementos decorativos durante o evento;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

Avenida Rio Branco, 261 – Centro - Encruzilhada do Sul/RS – CEP 96610-000

Fones: (51) 3733-1180 ou 3733-1379 ou 3733-1250



- Materiais e insumos necessários à execução segura e eficiente da decoração, incluindo se necessário de cabos, ferragens, suportes, sinalização de segurança e ferramentas específicas.

Memória de Cálculo

A memória de cálculo foi elaborada considerando:

1. Extensão da área decorativa: comprimento da rua principal e dimensões do palco das autoridades;
2. Quantidade de elementos decorativos por trecho do desfile e no palco, garantindo impacto visual adequado para o público estimado;
3. Resistência e durabilidade dos materiais, considerando condições climáticas e manuseio durante os dias de evento;
4. Dimensionamento da equipe técnica, garantindo operação contínua, manutenção preventiva e corretiva, e rápida reposição de itens danificados;
5. Cronograma do evento, garantindo que todas as instalações estejam prontas até 03 (três) dias úteis antes do início do Carnaval de Rua 2026, com manutenção durante todo o período do evento.

Pesquisa de Preços e Documentos de Suporte

A pesquisa de preços foi realizada junto a empresas especializadas em decoração de eventos de grande porte, considerando valores de mercado compatíveis com as especificações técnicas exigidas.

Os documentos de suporte, incluindo cotações de preços e Estudos Técnicos Preliminares (ETP), encontram-se anexos ao processo administrativo, servindo de base para a definição do **valor global estimado de R\$ 7.850,00** (sete mil oitocentos e cinquenta reais) e para a escolha da modalidade de dispensa de licitação por limite, conforme previsto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, a estimativa de quantidades, memórias de cálculo e documentação de suporte assegura que a contratação atenderá às necessidades técnicas, estéticas e de segurança do Carnaval de Rua 2026, garantindo qualidade, eficiência e adequação ao interesse público durante todo o evento.

LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

Avenida Rio Branco, 261 – Centro - Encruzilhada do Sul/RS – CEP 96610-000

Fones: (51) 3733-1180 ou 3733-1379 ou 3733-1250



**ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA
ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR**
(Art. 18, §1º, V, da Lei 14.133/21)

O levantamento de mercado para a contratação de serviços de decoração para o Carnaval de Rua 2026 foi realizado com base em cotações diretas junto a fornecedores especializados, com o objetivo de obter parâmetros reais e atualizados para a estimativa de preços e definição do escopo técnico da contratação.

Consultas a sistemas oficiais de preços

Das consultas aos sistemas PNCP e Banco de Preços, não foi possível obter informações satisfatórias, uma vez que não existem parâmetros específicos para serviços de decoração de rua para eventos em via pública, contemplando montagem de painéis, luminárias, abajures, bandeirolas, estruturas de palco, fixação segura e equipe técnica especializada.

O objeto da contratação possui características técnicas especializadas, relacionadas a:

- Montagem e instalação de elementos decorativos temáticos de grande porte;
- Garantia de estabilidade, segurança e durabilidade dos materiais;
- Atendimento às especificações visuais e estéticas exigidas pelo evento;
- Manutenção e reposicionamento de itens decorativos durante o Carnaval.

Portanto, não se encontraram itens equivalentes ou similares suficientes para balizar adequadamente os valores estimados nos sistemas oficiais.

Consulta a contratações similares de outros órgãos públicos

Considerando a ausência de parâmetros disponíveis nos sistemas oficiais, foi realizada pesquisa de contratações similares em outros municípios e órgãos públicos nos últimos 12 (doze) meses, incluindo locações e execução de decoração urbana e cenográfica para eventos culturais de grande porte. Todavia, não foi possível identificar registros suficientes para compor uma média de preços de referência, em razão da especificidade do objeto, que exige:

- Elementos decorativos compatíveis com eventos de grande porte;
- Estruturas fixas e móveis, incluindo painéis, suportes e palco das autoridades;
- Equipe técnica especializada para planejamento, montagem, operação, manutenção e desmontagem da decoração;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

Avenida Rio Branco, 261 – Centro - Encruzilhada do Sul/RS – CEP 96610-000

Fones: (51) 3733-1180 ou 3733-1379 ou 3733-1250



- Atendimento às exigências técnicas e estéticas definidas pela Administração e pelos organizadores do evento.

Justificativa técnica e econômica da escolha

Dessa forma, o levantamento de mercado baseado em cotações diretas junto a fornecedores especializados foi considerado o meio mais adequado para definir os valores de referência e o tipo de solução a contratar. Essa abordagem assegura:

- Fidedignidade técnica, garantindo que os elementos e serviços contratados atendam às especificações exigidas para o evento;
- Viabilidade econômica, ao comparar preços praticados no mercado atual por empresas especializadas;
- Segurança operacional e estética, ao considerar as necessidades do público, artistas, estruturas e espaço urbano durante o Carnaval de Rua 2026.

Portanto, a escolha da contratação por meio de dispensa por limite, com base em cotações diretas, representa a solução mais adequada técnica e economicamente, garantindo a realização do evento com qualidade visual, segurança e eficiência operacional.

**ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS E
MEMÓRIAS DE CÁLCULO
(Art. 18, §1º, VI, da Lei 14.133/21)**

A estimativa de valor para a contratação dos serviços de decoração de rua para o Carnaval de Rua 2026 é de R\$ 7.850,00 (sete mil oitocentos e cinquenta reais), conforme detalhamento dos itens, quantidades e memórias de cálculo anexos a este processo.

O valor contempla:

1. Instalação de elementos decorativos ao longo da rua principal e do palco das autoridades, incluindo painéis temáticos, bandeirolas, molduras e demais itens decorativos;
2. Fornecimento de materiais e estruturas de suporte, garantindo estabilidade, segurança e durabilidade dos elementos decorativos;
3. Equipe técnica especializada, responsável pelo planejamento, montagem, ajustes, manutenção durante o evento e desmontagem completa dos itens;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

Avenida Rio Branco, 261 – Centro - Encruzilhada do Sul/RS – CEP 96610-000

Fones: (51) 3733-1180 ou 3733-1379 ou 3733-1250



4. Materiais e acessórios necessários à operação segura e eficiente da decoração, incluindo se necessário de cabos, ferragens, suportes, sinalização de segurança e ferramentas específicas.

Forma de Pagamento

O pagamento será realizado em parcela única, após a execução integral dos serviços, em até 15 (quinze) dias contados a partir da entrega e aceitação da decoração pela Administração Municipal, garantindo conformidade com os prazos legais e a efetiva execução do objeto contratado.

O pagamento após a prestação dos serviços:

- Assegura a entrega integral do objeto contratado, evitando riscos financeiros para o Município;
- Atende aos princípios da economicidade e legalidade, em conformidade com o art. 145 da Lei nº 14.133/2021;
- Garante fiscalização plena da execução técnica e estética, incluindo qualidade, segurança e funcionalidade da decoração durante todo o Carnaval de Rua 2026.

A definição do valor global e do prazo de pagamento considera a pesquisa de mercado realizada junto a fornecedores especializados, cotações diretas, análise de eventos similares e memórias de cálculo detalhadas, garantindo fundamentação técnica e econômica adequada para a contratação.

**DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS
RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO
(Art. 18, §1º, VII, da Lei 14.133/21)**

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada em decoração para eventos de grande porte em via pública, visando atender de forma integral às necessidades estéticas e operacionais do Carnaval de Rua 2026.

Essa solução contempla:

- Fornecimento e instalação de elementos decorativos compatíveis com a magnitude do evento, incluindo painéis temáticos, molduras, bandeirolas e demais itens de ambientação;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

Avenida Rio Branco, 261 – Centro - Encruzilhada do Sul/RS – CEP 96610-000

Fones: (51) 3733-1180 ou 3733-1379 ou 3733-1250



- Alocação de equipe técnica especializada, responsável pelo planejamento, montagem, manutenção, ajustes durante o evento e desmontagem completa da decoração;
- Garantia da segurança e durabilidade de todos os elementos decorativos, de acordo com normas técnicas e regulamentações aplicáveis.

Conforme indicado nos Estudos Técnicos Preliminares, o evento demandará duas frentes de execução distintas:

1. Decoração da Rua Principal

- Destinada a criar ambientação temática ao longo do percurso dos desfiles e circulação do público;
- Adequada ao fluxo esperado de pessoas e ao porte das apresentações itinerantes.

2. Decoração do Palco das Autoridades

- Foco em destaque visual e segurança, valorizando o espaço central do evento;
- Inclui elementos decorativos específicos para a área de apresentação e recepção de autoridades, garantindo harmonia estética e funcionalidade.

Componentes mínimos da solução:

- Painéis, molduras, bandeirolas e demais itens decorativos;
- Estruturas de suporte e fixação seguras, garantindo estabilidade, durabilidade e resistência a intempéries;
- Materiais e acessórios complementares, incluindo cabos, ferragens, ferramentas e sinalização de segurança;
- Elementos adicionais de ambientação temática, conforme necessidade da organização e características do espaço público.

Serviços e suporte técnico incluídos:

- Montagem, instalação, regulagem e testes prévios de todos os elementos decorativos;
- Assistência técnica presencial e contínua durante todo o período do Carnaval, com profissionais capacitados para ajustes, reposicionamento ou reparos de elementos danificados ou deslocados;
- Manutenção preventiva e corretiva da decoração, garantindo integridade estética e funcional ao longo do evento;



- Desmontagem e retirada completa de todos os elementos decorativos ao final do Carnaval, sem custos adicionais para a Administração Pública.

Dessa forma, a solução proposta assegura continuidade, segurança operacional e qualidade estética, minimizando riscos de falhas, deslocamentos ou danos aos elementos decorativos durante o evento.

Considerando a relevância cultural do Carnaval de Rua 2026 e a expressiva participação popular, a adoção desta solução é essencial para garantir a execução adequada da programação, valorizando as manifestações culturais locais e proporcionando uma experiência visual segura e satisfatória ao público participante.

DO PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO
(Art. 18, §1º, VIII, da Lei 14.133/21)

Considerando a natureza do objeto — **serviços integrados de decoração de rua para o Carnaval de Rua 2026**, que compreendem fornecimento de materiais e elementos decorativos, montagem, manutenção, ajustes durante o evento, suporte técnico contínuo e desmontagem completa —, **não se mostra viável o parcelamento da contratação.**

A execução do objeto depende da atuação coordenada e contínua de uma única empresa especializada, garantindo:

- Uniformidade estética e qualidade operacional na execução da decoração;
- Continuidade visual e funcional dos elementos decorativos, essenciais para a ambientação da rua principal, do palco das autoridades e do percurso do desfile;
- Segurança do público e da equipe técnica, evitando riscos decorrentes de montagem, fixação ou manutenção por múltiplos fornecedores.

O fracionamento do objeto poderia comprometer a harmonia visual da decoração, gerar dificuldades operacionais e ocasionar aumento de custos, em razão da necessidade de compatibilização entre diferentes fornecedores e etapas de execução.

Dessa forma, a contratação será realizada de forma global, englobando todos os materiais, serviços e suporte técnico correlatos, por se tratar de solução mais econômica, eficiente e tecnicamente adequada ao interesse público, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e continuidade do serviço público previstos na Lei nº 14.133/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

Avenida Rio Branco, 261 – Centro - Encruzilhada do Sul/RS – CEP 96610-000

Fones: (51) 3733-1180 ou 3733-1379 ou 3733-1250



DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

(Art. 18, §1º, IX, da Lei 14.133/21)

O **Carnaval de Rua 2026** é um evento cultural de grande relevância para o município, reunindo desfiles de escolas de samba, blocos carnavalescos, apresentações musicais e atividades culturais ao longo da rua principal e no palco das autoridades, com ampla participação popular.

A contratação de serviços especializados de decoração de rua permite à Prefeitura de Encruzilhada do Sul garantir a execução adequada do evento, promovendo a valorização da cultura local, o fortalecimento do turismo e a criação de um ambiente visualmente atrativo, seguro e funcional para artistas, público e participantes.

Com a presente contratação, pretende-se conciliar o menor custo possível com o atendimento pleno às necessidades da Administração Municipal, assegurando:

- Montagem, manutenção e desmontagem de toda a decoração de rua e do palco de autoridades de forma integrada e eficiente, evitando falhas, retrabalhos e desperdício de recursos;
- Uniformidade estética e coerência temática em todos os elementos decorativos, garantindo o impacto visual esperado;
- Maior aproveitamento dos recursos humanos, permitindo que os servidores municipais se concentrem em outras atividades administrativas e operacionais, sem prejuízo à execução de demandas rotineiras.

Em termos de recursos materiais e financeiros, a contratação proporciona:

- Utilização de materiais e elementos decorativos de qualidade, fornecidos e operados pela empresa especializada, sem necessidade de aquisição, armazenamento ou manutenção pelo município;
- Redução de custos com transporte, montagem e manutenção, uma vez que a empresa contratada assume integralmente essas responsabilidades;
- Planejamento e execução coordenados das atividades, minimizando desperdícios e aumentando a eficiência na prestação do serviço público.

Dessa forma, a contratação contribui para:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

Avenida Rio Branco, 261 – Centro - Encruzilhada do Sul/RS – CEP 96610-000

Fones: (51) 3733-1180 ou 3733-1379 ou 3733-1250



- Qualidade técnica e estética da decoração, garantindo ambiente seguro e agradável ao público;
- Segurança operacional, com instalação e manutenção feitas por equipe especializada;
- Valorização das manifestações culturais, reforçando a identidade local;
- Fortalecimento do turismo e da economia local, gerando retorno social e econômico ao município, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e do interesse público.

**PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO
PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO
(Art. 18, §1º, X, da Lei 14.133/21)**

Antes da celebração do contrato, a Administração Municipal deverá adotar todas as providências necessárias à formalização e execução regular do ajuste, observando os princípios da legalidade, eficiência e transparência.

Entre as medidas a serem observadas, destacam-se:

1. Verificação da regularidade fiscal e trabalhista da empresa contratada, incluindo certidões das Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal, FGTS e Justiça do Trabalho;
2. Análise e aprovação do processo pela Assessoria Jurídica Municipal, garantindo conformidade legal de todo o procedimento;
3. Assinatura do contrato administrativo, contendo cláusulas sobre prazos, responsabilidades, penalidades, garantias e condições de execução;
4. Designação formal da gestão e fiscalização do contrato:
 - A gestão será realizada pela Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude, representada pela Sra. Renata Amaral dos Santos;
 - A fiscalização será realizada pela Sra. Suelen Silveira Nunes, responsáveis pelo acompanhamento da execução, conferência dos serviços prestados e registro de eventuais ocorrências;
5. Publicação do extrato do contrato no Portal da Transparência, conforme determina a Lei nº 14.133/2021;
6. Emissão de empenho prévio, respaldado em dotação orçamentária específica da Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude, garantindo cobertura financeira para a execução do serviço;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

Avenida Rio Branco, 261 – Centro - Encruzilhada do Sul/RS – CEP 96610-000

Fones: (51) 3733-1180 ou 3733-1379 ou 3733-1250



7. Planejamento logístico e operacional prévio, incluindo cronograma de montagem, testes, operação, manutenção e desmontagem das estruturas de sonorização, garantindo a continuidade e qualidade técnica do evento.

Estas providências visam garantir a regularidade formal, a segurança jurídica e a eficiência administrativa da contratação, assegurando que o Carnaval de Rua 2026 seja executado com qualidade técnica, segurança operacional e pleno atendimento ao interesse público.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES
(Art. 18, §1º, XI, da Lei 14.133/21)

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços pode ser supridos apenas com a contratação por ora proposta.

DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUIDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL
(Art. 18, §1º, XII, da Lei 14.133/21)

A presente contratação, que tem por objeto a **decoreção para o Carnaval de Rua 2026**, incluindo fornecimento, instalação, manutenção e desmontagem de elementos decorativos, poderá gerar impactos ambientais pontuais, principalmente relacionados ao consumo de energia elétrica (para iluminação), geração de resíduos sólidos e uso de materiais não recicláveis.

Com o objetivo de mitigar impactos ambientais e promover sustentabilidade, serão adotadas as seguintes medidas:

1. **Eficiência energética:**
 - o Utilização de iluminação LED e outros dispositivos decorativos de baixo consumo de energia, garantindo iluminação adequada e impacto visual sem desperdício energético.
2. **Reutilização e reaproveitamento de materiais:**



- Elementos decorativos, suportes, estruturas metálicas, painéis, cabos e demais componentes serão reutilizados sempre que possível;
 - Materiais de decoração não percebíveis serão preservados para utilização em futuros eventos, reduzindo a necessidade de aquisição de novos itens.
- 3. Gestão e destinação adequada de resíduos:**
- Resíduos gerados durante montagem e desmontagem (embalagens, plásticos, papelão, restos de materiais decorativos) serão segregados por tipo;
 - Prioridade para reciclagem, doação ou reaproveitamento, conforme normas ambientais vigentes.
- 4. Logística reversa:**
- Materiais, equipamentos e componentes inutilizados ou danificados serão encaminhados a empresas especializadas ou pontos de coleta autorizados, garantindo o cumprimento da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010);
 - A contratada será responsável por comprovar o correto encaminhamento dos resíduos.
- 5. Redução de impactos visuais e urbanos:**
- Elementos decorativos e iluminação serão planejados de forma a respeitar o entorno urbano, evitando obstruções, riscos à circulação do público e poluição visual;
 - Equipamentos elétricos e luminárias serão instalados com proteção adequada contra intempéries, prevenindo danos e desperdício de recursos.

Com essas medidas, a execução da decoração de rua para o Carnaval de Rua 2026 ocorrerá de maneira sustentável, promovendo a valorização cultural e turística do Município de Encruzilhada do Sul, com responsabilidade socioambiental, eficiência energética e adequado gerenciamento de resíduos.

**POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PARA ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA
(Art. 18, §1º, XIII, da Lei 14.133/21)**

O Estudo Técnico Preliminar apresenta as informações necessárias à fundamentação da contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação, manutenção e

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

Avenida Rio Branco, 261 – Centro - Encruzilhada do Sul/RS – CEP 96610-000

Fones: (51) 3733-1180 ou 3733-1379 ou 3733-1250



PREFEITURA
ENCRUZILHADA
DO SUL ORGULHO
DE SER DAQUI

desmontagem de decoração para o Carnaval de Rua 2026, atendendo plenamente às necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude.

A análise técnica e econômica realizada demonstra que a contratação é viável e adequada sob o ponto de vista orçamentário e financeiro, estando prevista nos instrumentos de planejamento municipal e compatível com a dotação orçamentária específica da pasta.

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade subsidiar a elaboração do Termo de Referência e consolidar os parâmetros técnicos, operacionais e de preços de mercado, necessários à estimativa do valor da contratação, assegurando que o processo observe os princípios da economicidade, eficiência e legalidade.

Considerando o conjunto de informações apresentadas, o levantamento de mercado realizado e a análise de aspectos socioambientais — incluindo eficiência energética na iluminação, reutilização e reaproveitamento de materiais decorativos, gestão adequada de resíduos e logística reversa — conclui-se pela viabilidade da contratação por meio de dispensa de licitação, conforme os limites estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, verifica-se que a solução proposta está em conformidade com o planejamento orçamentário municipal, garante a adequada aplicação dos recursos públicos e atende plenamente à finalidade pública de promover o Carnaval de Rua 2026 com qualidade técnica, segurança e sustentabilidade, valorizando a cultura, o lazer e a identidade local no Município de Encruzilhada do Sul.

Encruzilhada do Sul/RS, 21 de janeiro de 2026.

Renata Amaral dos Santos

Secretária Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

Avenida Rio Branco, 261 – Centro - Encruzilhada do Sul/RS – CEP 96610-000

Fones: (51) 3733-1180 ou 3733-1379 ou 3733-1250